

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

SÚMULA DO PARECER CNE/CES 764/2024 ¹

REUNIÃO ORDINÁRIA DOS DIAS 2, 3, 4 E 5 DO MÊS DE DEZEMBRO/2024

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 23001.000025/2011-60 **Parecer:** CNE/CES 764/2024 **Comissão:** Ludhmila Abrahão Hajjar (Presidente); Mauro Luiz Rabelo (Relator); Celso Niskier, Elizabeth Regina Nunes Guedes, Henrique Sartori de Almeida Prado e Paulo Fossatti (membros). **Interessado:** Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior – Brasília/DF **Assunto:** Reexame do Parecer CNE/CES nº 575, de 9 de agosto de 2023, que propôs alterações na Resolução CNE/CES nº 1, de 25 de julho de 2022, que dispõe sobre as normas referentes à revalidação de diplomas de cursos de graduação e ao reconhecimento de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado), expedidos por estabelecimentos estrangeiros de Ensino Superior. **Voto da Comissão:** A Comissão vota, em sede de reexame, pela reforma do Parecer CNE/CES nº 575, de 9 de agosto de 2023, que propôs alterações na Resolução CNE/CES nº 1, de 25 de julho de 2022, que dispõe sobre as normas referentes à revalidação de diplomas de cursos de graduação e ao reconhecimento de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado), expedidos por estabelecimentos estrangeiros de Ensino Superior, na forma deste Parecer e nos termos do Projeto de Resolução em anexo, do qual é parte integrante **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

Observação: Em face do disposto no Art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, os pareceres do Conselho Nacional de Educação – CNE somente produzirão efeitos após a publicação do respectivo ato homologatório exarado pelo Ministro de Estado da Educação. O Parecer citado encontra-se à disposição dos interessados no Conselho Nacional de Educação e será divulgado na página do CNE (<http://portal.mec.gov.br/cne/>).

PUBLIQUE-SE
Brasília, 6 de dezembro de 2024.

JACKSON RAYMUNDO
Secretário-Executivo

¹ Publicada no DOU de 9/12/2024, Seção 1, p. 80.